



LEI Nº 6.131 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre denominação de rua, localizada no Bairro Champagnat, em Getúlio Vargas, RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA CORINA**”, a Rua nº “01”, situada no Loteamento Corina, medindo 15,00 metros de largura por 260,00 metros de comprimento, com área superficial de 3.900m², localizada no Bairro Champagnat, nesta cidade de Getúlio Vargas, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, onde faz frente e mede 15,00 metros com a Rua Jacob Gremmelmaier; ao SUL, onde faz frente e mede 15,00 metros com a Rua Professo Francisco Stawinski; ao LESTE, onde mede 260,00 metros com as quadras “A” e “B”, do Loteamento Corina; e ao OESTE, onde mede 260,00 metros com as quadras “C” e “D”, do Loteamento Corina.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de março de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 20/03/2023.



Projeto de Lei Legislativo nº 002/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 09 de março de 2023.

Colegas Vereadores,

Segue, em anexo, Projeto de Lei Legislativo n.º 002/2023, que “Dispõe sobre denominação de rua, localizada no bairro Champagnat, em Getúlio Vargas”.

Temos certeza de que os nobres Colegas aprovarão este Projeto de Lei Legislativo, o qual, posteriormente, deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Jeferson Wilian Karpinski,
Vereador.